ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.479, de 28 de junho de 1991.

Concede um auxílio financeiro à Associação Habitacional Caiense para a cobertura de despesas diversas.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) à Associação Habitacional Caiense, inscrita no CGCMF sob nº 92 122 779/0001-36, sediada à rua Primeiro de Maio, s/nº, neste Município.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior será fornecido para a cobertura de despesas diversas.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante Decreto, crédito suplementar na importância de Cr$ 2.500.000,00... (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para a cobertura da despesa decorrente desta Lei, sob a seguinte codificação:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.039 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 4º - Servirá de recurso ao crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0500 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
0502 - Serviços do Fomento Agropecuário
1.011 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 28 de junho de 1991.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241825280/53